

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a **alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.**

1 - DO OBJETO.

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.**

1.2 - Os imóveis encontram-se devidamente descritos e avaliados, sendo que tais informações constam do **Anexo I e II** do presente Edital.

1.3 - A presente licitação transferirá o domínio útil do referido imóvel, conforme a modalidade de venda, no estado de conservação em que se encontram.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8210, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 8:00 (horário de Brasília) do dia 29/06/2016**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 – Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação será realizada em sessão pública, na sala do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, **às 08:30 horas do dia 29/06/2016.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 – Rosana/SP, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.12 - O fato de o adquirente não conhecer devidamente os imóveis, as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

2.13 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos imóveis;
- II – Avaliação, caução e formas de pagamento;
- III – Declaração de Aceite;
- IV - Matrículas e descrições dos Imóveis;
- V – Modelo da Proposta;
- VI - Minuta da Escritura de Compra e Venda;
- VII – Recibo de entrega do edital via internet.

3 – DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelope fechado e indevassável.

3.2 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
ENCERRAMENTO: 29/06/2016 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

I - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I.1 - Caso preferir as *cópias* poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

I - Cópia autenticada do documento de identidade;

4.2.2 – Para as pessoas jurídicas:

I – Registro comercial (**desde a constituição e posteriores alterações**), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 – Para pessoas físicas:

I) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.2 – Para pessoas Jurídicas:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

III) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4– DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica, expedida pelo órgão competente;

II – Deverá ainda conter no envelope Habilitação o comprovante de pagamento da caução, juntando o referido comprovante de pagamento no ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, observando-se o que segue:

1 – A garantia deverá ser prestada em dinheiro através depósito bancário identificado em nome do proponente, para a conta corrente n. 18.517-5, agência 3291-3, do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Rosana, ou mediante transferência bancária para a conta corrente supra citada.

*2 – A garantia a que se refere o item anterior deverá ser prestada, impreterivelmente, até o dia **29/06/2016** (data da abertura das propostas), sendo que o licitante deverá fazer prova da prestação da garantia no prazo estabelecido por este edital quando da apresentação da proposta.*

3 - O valor da caução prestada será considerado parte do pagamento da alienação (tanto na proposta a vista, quanto na proposta a prazo), inclusive para fins de elaboração da proposta, sendo que a prestação da garantia em valor inferior ao previsto neste edital ou em prazo extemporâneo aquele previsto no item anterior culminará na desclassificação da proposta.

4 – Para fins de formalização da proposta o valor da caução deverá ser considerado com parte da entrada tanto para proposta a vista quanto a prazo.

5 – Em caso de desistência por parte da Proponente, em qualquer condição, excetuadas aquelas previstas em lei, o mesmo perderá o direito a devolução da caução.

6 – É de responsabilidade do Proponente a integridade da Garantia, quanto a sua liquidez, credibilidade, validade, valor aquisitivo da moeda e sua correspondência, a qualquer tempo, ao valor da caução.

7 – A garantia será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados, não vencedores ou desistentes, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante transferência eletrônica em conta bancária a ser indicada pelo proponente de sua titularidade.

4.5 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de ***carta com firma reconhecida***, a pessoa credenciada a tomar parte nesta Concorrência como seu representante, *delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição*. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

II - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

III - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital e seus anexos, implicará a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – O **Anexo V (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, contendo obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**, o que segue:

a) qualificação do proponente;

b) preço ofertado do valor a ser pago;

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
ENCERRAMENTO: 29/06/2016 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
razão social do proponente – CNPJ ou licitante – CPF – endereço)

5.2.2 - Quando da elaboração da proposta o proponente deverá optar por uma das condições de pagamento (à vista ou a prazo), sendo que as propostas com condições de pagamento em duplicidade (à vista e a prazo) serão automaticamente desclassificadas.

6. JULGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MAIOR OFERTA POR LOTE, não podendo esta ser inferior ao valor de avaliação do respectivo imóvel.**

6.2 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

6.3 – Para fins de julgamento das propostas e classificação será observada **primeiramente às propostas de pagamento à vista** em detrimento das propostas a prazo.

6.3.1 Caso não haja proposta de pagamento à vista passará então a análise das propostas a prazo.

6.4 - Na ocorrência de inadimplemento das obrigações relacionadas ao pagamento das parcelas, sobre a prestação vencida incidirá juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculada até a data da sua liquidação, além dos encargos contratuais. Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de

10% (dez por cento), sobre o valor do saldo devido, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Prefeitura Municipal de Rosana da promessa de compra e venda formalizada com o comprador;

6.5. No caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar o pagamento do preço ofertado pelo(s) imóvel(is), deduzido o valor da garantia da proposta, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame**, mediante depósito identificado em conta corrente do Município de Rosana a ser indicada em momento oportuno, ou ainda, realizar o pagamento através de guia fornecida pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal.

6.6 – Ciente de que da realização do pagamento em cheque somente será considerado quitado após a efetiva compensação bancária. Neste caso somente será aceito cheque em nome do Comprador.

6.7 – No caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar o pagamento da primeira parcela **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, e as parcelas vincendas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês após o pagamento da parcela vencida**, mediante pagamento de guia a ser fornecida pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal, observando-se o disposto nos itens 6.4 e 6.6.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA.

A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas.

8 - ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

8.1 – Após a quitação total do imóvel a Prefeitura outorgará a Escritura de Compra e Venda em Cartório de Notas da Comarca de Rosana, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do último pagamento.

8.2 - O não comparecimento do comprador para a assinatura da Escritura, será considerado como desistência do comprador, sujeitando-se a perda do direito a garantia prestada e dos valores efetivamente já pagos pelo(s) imóvel(is).

8.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o LICITANTE que apresentou proposta, considerado desistente, perderá o direito a caução então creditadas em favor da Prefeitura Municipal de Rosana, bem como os valores efetivamente já pagos pelo(s) imóvel(is).

8.4 - Incorrendo a hipótese prevista no subitem 8.3, o LICITANTE colocado em segundo lugar será convocado para, em igualdade de preço e condições oferecidas pelo LICITANTE vencedor, efetuar os pagamentos previstos.

8.5 - A chamada dos proponentes se dará na ordem de melhor classificação, até se esgotarem os LICITANTES classificados.

8.6 - Correrão por conta do LICITANTE vencedor as despesas necessárias à lavratura da Escritura, averbações, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a venda, objeto da presente licitação.

8.7 – Mediante decisão fundamentada, a autoridade competente para a aprovação: (a) anulará, total ou parcialmente a licitação, quando ficar comprovada irregularidade ou ilegalidade no seu processamento ou; (b) poderá revogar a licitação ou desistir da celebração do contrato por razões de conveniência e oportunidade, ambos os atos podendo ser proferidos a qualquer tempo, sem que disso resulte, para os licitantes, direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

8.8 - A anulação ou revogação do procedimento licitatório obstará a celebração da Escritura de Compra e Venda pertinente com o licitante vencedor.

9 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

9.1 – A inobservância das disposições constantes neste Edital será considerada como desistência do Proponente à adjudicação do bem, sujeitando o mesmo a perda da caução de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Rosana.

9.2 – Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela Proponente, ou ainda na hipótese de descumprimento total ou parcial do Contrato, poderá sofrer as sanções legais, previstas na Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – Não será aceito a participação na licitação de empresas/pessoa física:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual

ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

e) Em processo de falência e recuperação judicial; e

f) Estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) estiver impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

11.2 – A decisão definitiva da licitação caberá a Prefeita Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

11.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas da escritura pública a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo VI**.

Rosana, 25 de maio de 2016.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

LOTES	
01	Terreno com área 257,97 m ² - Quadra 008A - Travessa dos Ligustros - Lote 22A
02	Terreno com área 287,12 m ² - Quadra 011B - Rua Dourado - Lote 15A
03	Terreno com área 220,00 m ² - Quadra 017B - Travessa dos Limoeiros - Lote 30B
04	Terreno com área 282,75 m ² - Quadra 018B - Rua Dourado - Lote 34A
05	Terreno com área 291,88 m ² - Quadra 018A - Travessa das Laranjeiras - Lote 11
06	Terreno com área 340,20 m ² - Quadra 020 - Travessa 87 - Lote 8
07	Terreno com área 287,00 m ² - Quadra 038A - Travessa das Indaiás - Lote 25
08	Terreno com área 340,58 m ² - Quadra 045A - Travessa dos Helianthus - Lote 16
09	Terreno com área 345,93 m ² - Quadra 047 - Rua dos Pedreiros - lote 7
10	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 2
11	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 3
12	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 4
13	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 9
14	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 10
15	Terreno com área 200,00 m ² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 11
16	Terreno com área 209,52 m ² Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 25
17	Terreno com área 197,50 m ² Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 26
18	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 27
19	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 28
20	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 29

21	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 30
22	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 31
23	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 32
24	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 33
25	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 34
26	Terreno com área 197,49 m ² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 35
27	Terreno com área 197,17 m ² - Quadra 056 - Rua do Aeroporto - Lote 36
28	Terreno com área 197,50 m ² - Quadra 056 - Rua do Aeroporto - Lote 37

1.1 - Os imóveis, serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes neste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel, não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.2 - Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, englobando todas as custas e despesas relacionadas a escrituração do(s) imóvel(is).

1.3 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação e demais atos, todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.4 - O fato de o adquirente não conhecer devidamente os imóveis, as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

1.5 A escritura de compra e venda do (s) imóvel (s) constante do presente edital deverá ser lavrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a comprovação do pagamento integral do preço, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelo imóvel.

ANEXO II**AVALIAÇÃO, CAUÇÃO E FORMAS DE PARCELAMENTO**

LOTE	PREÇO MÍNIMO	CAUÇÃO	PARCELAMENTO (máximo)
01	R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)	R\$ 1.640,00	36
02	R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)	R\$ 2.285,00	36
03	R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)	R\$ 1.460,00	36
04	R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)	R\$ 1.765,00	36
05	R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)	R\$ 1.815,00	36
06	R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)	R\$ 2.070,00	36
07	R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)	R\$ 2.285,00	36
08	R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)	R\$ 2.075,00	36
09	R\$ 42.100,00 (quarenta dois mil e cem reais)	R\$ 2.105,00	36
10	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
11	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
12	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
13	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
14	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
15	R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)	R\$ 885,00	24
16	R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)	R\$ 920,00	24
17	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
18	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e	R\$ 875,00	24

	quinhentos reais)		
19	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
20	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
21	RS 17 500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
22	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
23	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
24	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
25	R\$ 17 500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
26	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
27	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24
28	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$ 875,00	24

ANEXO III
(modelo)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à eventual aquisição do imóvel, tais como escrituras, registros, imposto de transição, averbações, etc; não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na avaliação para efeito de solicitar revisão de preços ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de apresentação da proposta.

Na hipótese de virmos a ser julgados vencedores da presente licitação o(s) nosso(s) representante(s) legal(is) para assinatura da escritura pública de compra e venda será(ão):

Nome :
Profissão :
Identidade :
Nossos dados cadastrais são os seguintes:
Razão Social:
CNPJ: Bairro:
Inscrição Estadual: Estado:
Endereço: Telefone:
Cidade: Fax:
CEP: E-mail:

(Assinatura)
Razão Social ou Nome do Licitante

ANEXO IV

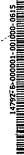
1 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 1



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA Nº	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA Nº
219	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 22A			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 08A – TRAVESSA DOS LIGUSTROS			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 1ª GLEBA"			
DISTRITO: PRIMAVERA			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP			
CPM: 81390-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 22A, da quadra 08A, medindo 14,22 metros, de frente para a Travessa dos Ligustros; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 22 e 18, por uma distância de 19,21 metros, sendo: 16,21 metros com o lote 22 e 3,00 metros com o lote 18; confronta-se nos fundos com o lote 17A, por uma distância de 14,10 metros; confronta-se no lado direito com o lote 23, por uma distância de 17,38 metros, perfazendo a área de 257,97m²; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto			
R-01/M-219 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 06/09, do livro 065, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.889, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$ 1.135,07 (mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 513,99 O Substituto do Oficial (Alan Lenis Pereira Silvio)			

Ofício de Registro de Imóveis - Anexo
Carteira de Registro

14792-6-AA 000206



ANEXO IV

2 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 2



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA Nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA Nº
227	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	/	01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 15A.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 11B - RUA DOURADO.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 1ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 81725-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 15A, da quadra 11B, medindo 19,14 metros, de frente para a Rua Dourado, sendo: 5,00 metros com a citada via pública e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Dourado com a Rua Lindóia; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Lindóia, por uma distância de 12,75 metros; confronta-se nos fundos com o lote 15, por uma distância de 14,00 metros; confronta-se no lado direito com o lote 16, por uma distância de 21,75 metros, perfazendo a área de 287,12m²; sem benfeitorias.....			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-227 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 10/13, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.890, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Ladirindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$ 1.263,33 (mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial..... (Alan Denis Pereira Silvío).....			

 Oficial da Região do Interior - Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000207



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 227, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Documentos	25,37
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	2,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Alan Denis Pereira Silva

Carimbo Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

3 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 3



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº 251	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA 	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 30B			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 17B - TRAVESSA DOS LIMOEIROS			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 1ª GLEBA"			
DISTRITO: PRIMAVERA			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP			
CPM: 82370-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 30B, da quadra 17B, medindo 11,64 metros de frente para a Travessa dos Limoeiros; igual medida nos fundos; por 18.90 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 220,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 30A e 34, sendo: 15,90 metros com o lote 30A e 3,00 metros com o lote 34; pelos fundos com o lote 33A e pelo lado direito com o lote 31; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1ª M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-251 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 14/17, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.891, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). NADA MAIS. O referido é verdade e eu fei. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000208



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ: que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 261, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Registro	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Confirmação feita por:

Alan Denis Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

4 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 4



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA nº
260	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 34A. LOCALIZAÇÃO: QUADRA 18B - RUA DOURADO. LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 1ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP CPM: 82605-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 34A, da quadra 18B, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Dourado; igual medida nos fundos, por 21,75 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 282,75m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o Lote 34; pelos fundos com o Lote 29 e pelo lado direito com o Lote 35; sem benfeitorias			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado:			
Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-260 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 18/21, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.892, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$1.244,10 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silveira)			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Rosana - SP

000210

14792-6-AA



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 260, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Estatop	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Confirmação feita por

Alan Denis Pereira Sávio

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

5 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 5



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA nº
253	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 11A.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 18A – TRAVESSA DAS LARANJEIRAS.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 1ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 82475-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 11A, da quadra 18A, medindo 18,40 metros, de frente para a Travessa das Laranjeiras, sendo: 8,98 metros com a citada via pública e 9,42 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros, na confluência da Travessa das Laranjeiras com a Rua Lavras; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Lavras, por uma distância de 14,00 metros; confronta-se nos fundos com o Lote 26, por uma distância de 14,98 metros; confronta-se no lado direito com o Lote 12, por uma distância de 20,00 metros, perfazendo a área de 291,88m²; sem benfeitorias.....			
PRÓPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-253 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Pc: escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 22/25, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.893, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$36.200,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015: R\$1.284,27 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). NADA MAIS: O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silveira).....			

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000209

14792-6-AA



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 253, na qual não ha registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Estatão	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Alto Denis Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

6 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 6



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº 262	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA 	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 08A LOCALIZAÇÃO: QUADRA 20 – TRAVESSA 87 LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 1ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP CPM: 82760-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 08A, da quadra 20, medindo 26,19 metros, de frente para a Travessa 87; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 08, por uma distância de 20,50 metros; confronta-se nos fundos com os lotes 04 e 03A, por uma distância de 23,00, sendo: 13,00 metros com o lote 04 e 10,00 metros com o lote 03A; confronta-se no lado direito com o lote 09, por uma distância de 8,34 metros, perfazendo a área de 340,20m²; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-262 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 26/29, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.894, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$ 496,88 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silvio).			

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000211
14792-6-AA
14792-6-00001-00000-0015

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 262, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Escritura	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Adrian Delella Pereira Silvino

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

7 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 7



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº 469	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 25A. LOCALIZAÇÃO: QUADRA 38A - TRAVESSA DOS INDAIÁS. LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 1ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP. CPM: 85165-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 25A, da quadra 38A, medindo 16,40 metros de frente para a Travessa dos Indaiás, igual medida nos fundos; por 17,50 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 287,00m², confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 25; pelos fundos com o lote 38A e pelo lado direito com o lote 26; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.063, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-469 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 34/37, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.895, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$1.262,80 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silveira)			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000213

14792-6-AA



matricula

ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 469, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.	Emolumentos 25,30
N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750	Estado 0,00
	IPESP 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,70
	TOTAL 26,00
PRAZO DE VALIDADE	Confirmação feita por: 
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Alan Denis Pereira Brito Oficial Substituto
Rosana, 19 de outubro de 2015	

CUSTAS	
Emolumentos	25,30
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	22,70
TOTAL	48,00

Confirma e aceita por:



Alan Denis de Oliveira Silva
Oficial substituto

ro de 2015

Emolumentos	25,3
Estado	0,0
IPESP	0,0
Registro Civil	0,0
Trib. Justiça	0,0
Ministério Público	0,0
Imposto Municipal	0,7
TOTAL	28,1

~~Conferência feita por:~~

~~Alan Denis Pereira Silva~~
~~Oficial Substituto~~

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

8 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 8



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO		
MATRÍCULA nº 608	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 16A		
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 45A - TRAVESSA HELIANTHUS		
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"		
DISTRITO: PRIMAVERA		
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP		
CPM: 85950-0		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 16A, da quadra 45A, medindo 14,54 metros, de frente para a Travessa Helianthus, sendo: 5,53 metros com a citada via pública e 9,01 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros, na confluência da Travessa Helianthus com a Rua do Comércio; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 16, por uma distância de 28,50 metros; confronta-se nos fundos com a Área Verde, por uma distância de 13,35 metros; confronta-se no lado direito com a Rua do Comércio, por uma distância de 22,99 metros em curva circular, com raio de 1.049,792 metros, perfazendo a área de 340,58m², sem benfeitorias.....		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....		
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.....		
R-01/M-608 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 38/41, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.897, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$1.498,55 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silvio).....		

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000214



ANEXO IV

9 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 9



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA nº 667	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO RUBRICA FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 07A. LOCALIZAÇÃO: QUADRA 47 – RUA DOS PEDREIROS. LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA. CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP. CPM: 86280-0.	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 07A, da quadra 47, medindo 17,19 metros, de frente para a Rua dos Pedreiros, sendo: 3,05 metros com a citada via pública e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua dos Pedreiros com a Rua Herval D'Oeste; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 08 e 09, por uma distância de 30,15 metros, sendo: 18,55 metros com o lote 08 e 11,60 metros com o lote 09; confronta-se nos fundos com o lote 07, por uma distância de 12,05 metros; confronta-se no lado direito com a Rua Herval D'Oeste, por uma distância de 21,15 metros, perfazendo a área de 345,93m², sem benfeitorias.	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 80.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.	
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado:	
R-01/M-667 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 42/45, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.898, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$1.522,08 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$513,99. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).	

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

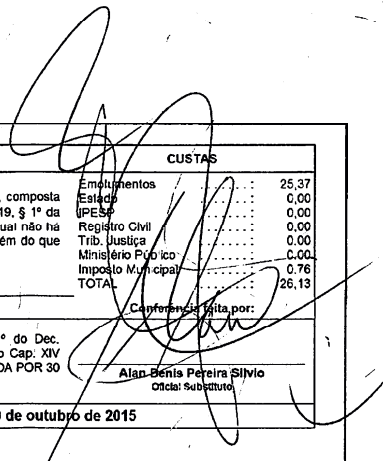
000215

14792-6-AA



matrícula ficha

verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DCU FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.012/73, da matrícula 667, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. Nº Pedido / Nº Prenotação: 2750	Emolumentos 25,37
	Estado 0,00
	IPESP 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,76
	TOTAL 26,13
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	
Assinatura:  Alan Benis Pereira Silveira Oficial Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015	

ANEXO IV

10- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 10



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA Nº 768	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA 	FICHA Nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 02			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 – RUA DO AEROPORTO			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA"			
DISTRITO: PRIMAVERA			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP			
CPM: 87395-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos: por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 200,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 01; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 03; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/			
Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-768		(DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 50/53, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP, prenotada sob o nº 2.900, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Valor para o imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silvio).	

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

 000217
14792-6-AA


matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 768, na qual não ha registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Apontamentos	25,37
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	2,76
TOTAL	28,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Alay Denis Pereira Silva

Assessor Jurídico

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

11- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 11



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO		
MATRÍCULA nº 769	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 03 LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 – RUA DO AEROPORTO LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP CPM: 87400-0		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos; por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 200,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 02; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 04; sem benfeitorias.		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP		
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto		
R-01/M-769 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 54/57, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP, prenotada sob o nº 2.901, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.462/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Valor real do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silvio)		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000218



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 769, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Pagado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 90 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Confirmação feita por:

Rita Dória Pereira Silveira

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

12- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 12



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO						
MATRÍCULA nº 770	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 2px;">RUBRICA</td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 2px;">FICHA nº</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 10px 0;"></td> <td style="text-align: center; padding: 10px 0; font-size: 24pt; font-weight: bold;">01</td> </tr> </table>	RUBRICA	FICHA nº		01
RUBRICA	FICHA nº					
	01					
Rosana, 29 de setembro de 2010.						
DENOMINAÇÃO: LOTE 04..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 – RUA DO AEROPORTO..... LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA"..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87405-0.....						
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 04, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos; por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, <u>perfazendo a área de 200,00m²</u> ; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 03; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com a Área Verde; <u>sem benfeitorias</u>						
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....						
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....						
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....						
<table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">R-01/M-770</td> <td style="width: 70%;"> (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 58/61, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., preloada sob o nº 2.902, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.700,00 (dezeessete mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira)..... </td> </tr> </table>			R-01/M-770	(DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 58/61, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., preloada sob o nº 2.902, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO , já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.700,00 (dezeessete mil e setecentos reais) . Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) . NADA MAIS O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69 . O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).....		
R-01/M-770	(DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 58/61, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., preloada sob o nº 2.902, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO , já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.700,00 (dezeessete mil e setecentos reais) . Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) . NADA MAIS O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69 . O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).....					

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000219

14792-6-AA



matricula

ficha

CERTIDÃO		CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula 770, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.		Emolumentos 25,37
N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Isento 0,00
		PESP 0,00
		Registro Civil 0,00
		Trib. Justiça 0,00
		Ministério Público 0,00
		Imposto Municipal 0,76
		TOTAL 26,13
PRAZO DE VALIDADE		Considerada válida por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		<i>[Assinatura]</i> Alan Denis Pereira Silveira Oficial Substituto
Rosana, 19 de outubro de 2015		

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 770, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.
N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

Emplumentos	25,37
Estatos	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Alan Denis Pereira Silvio
Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

13- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 13



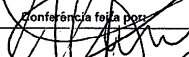
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
775	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO
RUBRICA	FICHA nº
	01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 09	
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 - RUA DO AEROPORTO	
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"	
DISTRITO: PRIMAVERA	
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP	
CPM: 87430-0	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 09, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos; por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 200,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Área Verde 1; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 10; sem benfeitorias.	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.	
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.	
R-01/M-775 Rosana, 14 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 78/81 do livro 055, prenotada sob o nº 2907, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial / / (Bel. Fábio Takassi).	(DOAÇÃO) Rosana, 14 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 78/81 do livro 055, prenotada sob o nº 2907, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial / / (Bel. Fábio Takassi).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Rosana - SP

000224

14792-6-AA



CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula 775, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">25,37</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>PFESP</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">0,78</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">26,15</td> </tr> </table>	Emolumentos	25,37	Estado	0,00	PFESP	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,78	TOTAL	26,15
Emolumentos	25,37																
Estado	0,00																
PFESP	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,78																
TOTAL	26,15																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:  Alan Denys Pereira Silva Oficial Substituto																
Rosana, 19 de outubro de 2015																	

ANEXO IV

14- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 14



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA nº 776	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO RUBRICA FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 10..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 – RUA DO AEROPORTO..... LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA"..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87435-0.....	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 10, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos: por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 200,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 09; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 11; sem benfeitorias.....	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....	
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....	
R-01/M-776 Rosana, 14 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 82/85 do livro 055, prenotada sob o nº 2908, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), JADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$448,25. O Oficial / / (Bel. Fábio Takassi).....	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000225

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 776, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,87
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,63

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomio II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

/ Alan Dejal Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

15- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 15



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA Nº 777	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO RUBRICA FICHA Nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 11 LOCALIZAÇÃO: QUADRA 55 – RUA DO AEROPORTO LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP CPM: 87440-0	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 11, da quadra 55, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos; por 20,00 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 200,00m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 10; pelos fundos com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 12; sem benfeitorias.	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.	
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.	
R-01/M-777 (DOAÇÃO) Rosana, 14 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 86/89 do livro 055, prenotada sob o nº 2909, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial/ (Bel. Fábio Takassi).	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000226



ficha

VERSO

	CUSTAS
--	---------------

Emolumentos	25,37
Estatado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,56
TOTAL	26,13

Conferência feita por.

Alan Denis Pereira Silva
Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

16- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 16



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO		
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	FICHA nº
780	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 25.....		
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.....		
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA".....		
DISTRITO: PRIMAVERA.....		
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....		
CPM: 87465-0.....		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 25, da quadra 56, medindo 14,42 metros, de frente para a Travessa das Groselheiras, sendo: 5,00 metros com a citada via pública e 9,42 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros, na confluência da Travessa das Groselheiras com a Rua São Paulo; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua São Paulo, por uma distância de 13,75 metros; confronta-se nos fundos com o lote 48 por uma distância de 11,00 metros; confronta-se pelo lado direito com o lote 26 por uma distância de 19,75 metros, perfazendo a área de 209,52m²; sem benfeitorias.....		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....		
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.....		
R-01/M-780 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 94/97 do livro 055, prenotada sob o nº 2911, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$921,89 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial (Bel. Fábio Takassi).....		

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000229

14792-6 - AA



matrícula ficha

verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 780, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750	Emolumentos 25,57
	Estado 0,00
	UESP 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto IV un. civil 0,75
TOTAL 26,32	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	
Rosana, 19 de outubro de 2015	

Conferência feita por:

Alan Berta Pereira Silva
Ocial Substituto

ANEXO IV

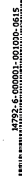
17- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 17



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA nº
781	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 28 LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA" DISTRITO: PRIMAVERA CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP CPM: 87460-0			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 26, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 25; pelos fundos com o lote 47 e pelo lado direito com o lote 27; sem benfeitorias.			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-781 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 98/101 do livro 055, prenotada sob o nº 2912, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial / (Bel. Fábio Takassi)			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6 - AA 000230



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 781, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Estado	0,00
RESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Confirmação feita por:

Atan Denis Pereira Silva

Oscard Instituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

18- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 18



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº 782	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA 	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 27.			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"			
DISTRITO: PRIMAVERA.			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.			
CPM: 87465-0.			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 27, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras, igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m² ; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 26; pelos fundos com o lote 46 e pelo lado direito com o lote 28; sem benfeitorias .			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.			
R-01/M-782 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 102/105 do livro 055, prenotada sob o nº 2913, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial, (Bel. Fábio Takassi).			

Oficial de Registro de Imóveis Anexas
Comarca de Rosana-SP

14792-6-AA 000231



matricula

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alain Boges Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir Borges Pereira Silveira Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir Borges Pereira Silveira Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos 25,00 Estado 0,00 IFESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 25,00	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Confirmação feita por <i>[Assinatura]</i> Alamir José Pereira Silva Juiz Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

ANEXO IV

19- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 19



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA nº 783	RUBRICAS 	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 28..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS..... LOTEAMENTO: “NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA”..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87470-0.....		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 28, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras, igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 27; pelos fundos com o lote 45 e pelo lado direito com a Área Verde; sem benfeitorias.....		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....		
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado Henrique Fiuza Cichetto.....		
R-01/M-783 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca do Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 106/109 do livro 055, prenotada sob o nº 2914, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Oficial / (Bel. Fábio Takassi)		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000232

14792-6-AA

matricula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula 763, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus, reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emolumentos	25,37
Esseja	0,00
PESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 16 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Confirmação feita por:

Alan Denis Pereira Silva

Secretário Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

20- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 20



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 784	RUBRICA FICHA Nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 29..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS..... LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87475-0.....	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 29, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, <u>perfazendo a área de 197,50m²</u> , confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Área Verde; pelos fundos com o lote 43 e pelo lado direito com o lote 30; <u>sem benfeitorias</u>	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....	
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....	
R-01/M-784 (DOAÇÃO) Rosana, 15 de outubro de 2015. Por escritura pública de 01/10/2015, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, às páginas 110/113 do livro 055, prenotada sob o nº 2914, em 14/10/2015, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula a MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69 O Oficial (Bel. Fábio Takassi).....	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Rosana - SP

000233
 14792-6-AA



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 784, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.
N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emplacamentos	25,37
Estado	0,00
IPESR	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,79
TOTAL	26,16

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Certificado feita por:

Alan Denis Pereira Silvio

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

21- MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 21



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA nº	RUBRICA FICHA nº
785	01
HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 30.	
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.	
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA".	
DISTRITO: PRIMAVERA.	
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.	
CPM: 87480-0.	
IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob nº 30, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m², confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 29; pelos fundos com o lote 42 e pelo lado direito com o lote 31; sem benfeitorias.	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.	
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.	
R-01/M-785	(DOAÇÃO)
Rosana, 16 de outubro de 2015.	
Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 114/117, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.916, em 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.862.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido se faz e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial (Alan Carlos Pereira Silveira).	

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA-000234



matrícula _____ ficha _____
verso _____

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 786, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750	Emplacamentos 25,37
	Registro 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,76
	TOTAL 26,13
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Conferência feita por: <i>Alan Denis Pereira Silva</i> Juiz Substituto
Rosana, 19 de outubro de 2015	

ANEXO IV

22 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 22



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO	
MATRÍCULA Nº 786	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO RUBRICA FICHA Nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.	
DENOMINAÇÃO: LOTE 31..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS..... LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA"..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87485-0.....	
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 31, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 30; pelos fundos com o lote 41 e pelo lado direito com o lote 32; sem benfeitorias.....	
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO. CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....	
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desia Serventia.....	
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/..... Henrique Fiuza Cichetto.....	
R-01/M-786 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 118/121, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.917, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial..... (Alan Denis Pereira Silveira)	

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000235



matricula

ficha

CERTIDÃO		CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula 796, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.	Emplacamentos	25,37
Nº Pedido / Nº Prenotação: 2750	Estado	0,00
	IE/SP	0,00
	Registro Civil	0,00
	Trib. Justiça	0,00
	Ministério Público	0,00
	Imposto Municipal	0,76
	TOTAL	26,13
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Alia Reis Pereira Silva Oficial Substituto	
Rosana, 19 de outubro de 2015		

CUSTAS	
--------	--

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, de matrícula 786, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

Elementos	25,37
Estado	0,00
IFESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Alan Denis Pereira Shylo
Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

23 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 23



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA Nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA Nº
787	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 32.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 87490-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 32, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em âmbos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 31; pelos fundos com o lote 40 e pelo lado direito com a Área Verde 1; sem benfeitorias.....			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-787 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 122/125, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.918, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido foi verdade e não fê. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).....			

Oficial de Registro de Imóveis - Anexos
Comarca de Rosana - SP

000236

14792-6 - AA



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula 787, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emplacamentos	25,37
Estado	0,00
INSSP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferenciado por:

Alan Denis Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

24 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 24



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº 788	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA 	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 33.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 87495-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 33, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Área Verde 1; pelos fundos com o lote 38 e pelo lado direito com o lote 34; sem benfeitorias.....			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado..... Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-788 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 126/129, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.919, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade, e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silveira).....			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000237

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 788, na qual não ha registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emplacamentos	25,37
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSOGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Alan Denis Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

25 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 25



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA nº
789	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 34.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 87500-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 34, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa das Groselheiras, igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m², confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 33; pelos fundos com o lote 37 e pelo lado direito com o lote 35; sem benfeitorias.....			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/..... Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-789 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Poi escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 130/133, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.920, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido se vende e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silvio).....			

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000238



ficha

VARISQ

CUSTAS

Emolumentos	26,37
Estado	C.00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	C.76
TOTAL	26,37

Conferencia feita por:

Alan Denis Pereira Silva
Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

26 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 26



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO			
MATRÍCULA nº	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL	RUBRICA	FICHA nº
790	HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO		01
Rosana, 29 de setembro de 2010.			
DENOMINAÇÃO: LOTE 35.....			
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – TRAVESSA DAS GROSELHEIRAS.....			
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA".....			
DISTRITO: PRIMAVERA.....			
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP.....			
CPM: 87505-0.....			
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 35, da quadra 56, medindo 10,00 metros, de frente para a Travessa das Groselheiras, sendo: 9,49 metros com a citada via pública e 0,51 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros, na confluência da Travessa das Groselheiras com a Rua do Comércio; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 34 por uma distância de 19,75 metros; confronta-se nos fundos com o lote 36 por uma distância de 10,00 metros; confronta-se pelo lado direito com a Área Verde 2 por uma distância de 19,73 metros, perfazendo a área de 197,49m²; sem benfeitorias.....			
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....			
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....			
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado:			
Henrique Fiuza Cichetto.....			
R-01/M-790 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 134/137, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP, prenotada sob o nº 2.921, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 461,68. O Substituto do Oficial (Alan Denis Pereira Silvio).			

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6 - AA 000239



matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 790, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015.

N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750

CUSTAS

Emplacamentos	25,37
Estado	0,00
IPESP	0,00
Registro Civil	0,00
Trib. Justiça	0,00
Ministério Público	0,00
Imposto Municipal	0,76
TOTAL	26,13

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Conferência feita por:

Alair Dória Pereira Silva

Oficial Substituto

Rosana, 19 de outubro de 2015

ANEXO IV

27 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 27



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO		
MATRÍCULA nº 791	LIVRO 02 – REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	RUBRICA FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 36..... LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 – RUA DO AEROPORTO..... LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA – 2ª GLEBA"..... DISTRITO: PRIMAVERA..... CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP..... CPM: 87510-0.....		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 36, da quadra 56, medindo 10,04 metros, de frente para a Rua do Aeroporto, sendo: 7,40 metros com a citada via pública e 2,64 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua do Aeroporto com a Rua do Comércio; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Área Verde 2; confronta-se nos fundos com o lote 35 por uma distância de 10,00 metros; confronta-se pelo lado direito com o lote 37 por uma distância de 19,75 metros, <u>perfazendo a área de 197,17m²; sem benfeitorias.</u>		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.		
REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado: Henrique Fiuza Cichetto.		
R-01/M-791 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 138/141, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.922, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) . Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$969,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). NADA MAIS. O referido <u>é verdade</u> e dou fé. Emolumentos: R\$461,69. O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silvio).		

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rosana - SP

000240

14792-6-AA



CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 791, na qual não ha registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2/50		Emolumentos 25,37 Estado 0,00 IPESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,76 TOTAL 26,13	Conferência feita por: Alan Douglas Pereira Sílvia Juiz(a) Substituto
PRAZO DE VALIDADE			
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.			
Rosana, 19 de outubro de 2015			

ANEXO IV

28 - MATRÍCULA E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL - LOTE 28



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA ESTADO DE SÃO PAULO		
MATRÍCULA nº 792	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL HENRIQUE FIUZA CICHETTO OFICIAL DESIGNADO	FICHA nº 01
Rosana, 29 de setembro de 2010.		
DENOMINAÇÃO: LOTE 37		
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 - RUA DO AEROPORTO		
LOTEAMENTO: "NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"		
DISTRITO: PRIMAVERA		
CIRCUNSCRIÇÃO: ROSANA-SP		
CPM: 87515-0		
IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº 37, da quadra 56, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Aeroporto; igual medida nos fundos; por 19,75 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 197,50m²; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote 36; pelos fundos com o lote 34 e pelo lado direito com o lote 38; sem benfeitorias .		
PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo; SP.		
REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.		
Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/ Henrique Fiuza Cichetto.		
R-01/M-792 (DOAÇÃO) Rosana, 16 de outubro de 2015. Por escritura pública de doação de imóvel urbano datada do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às páginas 142/145, do livro 055, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Rosana, SP., prenotada sob o nº 2.923, aos 14/10/2015, a proprietária, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO , já qualificada acima, DOOU o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ROSANA , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana, Estado de São Paulo, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) . Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2015, R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) . NADA MAIS . O referido Axioteade e dou fé. Emolumentos: R\$461,69 . O Substituto do Oficial / (Alan Denis Pereira Silvio).		

 Oficial de Registro de Imóveis - Anexos
Comarca de Rosana - SP

14792-6-AA 000241



matrícula _____ ficha _____
verso _____

CERTIDÃO		CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula 792, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/10/2015. N.º Pedido / N.º Prenotação: 2750		Emplacamentos	25,37
		Estado	0,00
		IPESP	0,00
		Registro Civil	0,00
		Trib. Justiça	0,00
		Ministério Público	0,00
		Imposto Municipal	-0,76
		TOTAL	26,18
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, é letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		Contabilidade feita por: Alan Denis Pereira Silva O.º Oficial do Registro	
Rosana, 19 de outubro de 2015			

PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

À Prefeitura Municipal de Rosana,

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (vide observação*)
01	Terreno com área 257,97 m² - Quadra 008A - Travessa dos Ligustros - Lote 22A	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU ☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
02	Terreno com área 287,12 m² - Quadra 011B - Rua Dourado - Lote 15A	☐ À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU ☐ A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
03	Terreno com área 220,00 m² - Quadra 017B - Travessa dos	☐ À VISTA

	Limoeiros - Lote 30B	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU (☐) A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
04	Terreno com área 282,75 m² - Quadra 018B - Rua Dourado - Lote 34A	(☐) À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU (☐) A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
05	Terreno com área 291,88 m² - Quadra 018A - Travessa das Laranjeiras - Lote 11	(☐) À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU (☐) A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
06	Terreno com área 340,20 m² - Quadra 020 - Travessa 87 - Lote 8	(☐) À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU (☐) A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.

		R\$_____.
07	Terreno com área 287,00 m² - Quadra 038A - Travessa das Indaiás - Lote 25	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$_____ + _____ PARCELAS DE R\$_____.
08	Terreno com área 340,58 m² - Quadra 045A - Travessa dos Helianthus - Lote 16	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$_____ + _____ PARCELAS DE R\$_____.
09	Terreno com área 345,93 m² - Quadra 047 - Rua dos Pedreiros - lote 7	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$_____ + _____ PARCELAS DE R\$_____.
10	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 2	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$_____. OU

		() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
11	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 3	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
12	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 4	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
13	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 9	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.

14	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 10	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
15	Terreno com área 200,00 m² - Quadra 055 - Rua do Aeroporto - Lote 11	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
16	Terreno com área 209,52 m² Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 25	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
17	Terreno com área 197,50 m² Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 26	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO

		VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
18	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 27	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
19	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 28	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
20	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 29	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
21	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 30	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU

		() A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
22	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 31	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
23	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 32	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
24	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 33	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
25	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Travessa das	() À VISTA

	Groselheiras - Lote 34	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
26	Terreno com área 197,49 m² - Quadra 056 - Travessa das Groselheiras - Lote 35	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
27	Terreno com área 197,17 m² - Quadra 056 - Rua do Aeroporto - Lote 36	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
28	Terreno com área 197,50 m² - Quadra 056 - Rua do Aeroporto - Lote 37	() À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____. OU () A PRAZO: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, INCLUSA A CAUÇÃO NO VALOR DE R\$ _____ + ENTRADA NO

		VALOR DE R\$ _____ + _____ PARCELAS DE R\$ _____.
--	--	---

(i). Quando da elaboração da proposta o proponente deverá optar por uma das condições de pagamento (à vista ou a prazo), sendo que as propostas com condições de pagamento em duplicidade (à vista e a prazo) serão automaticamente desclassificadas.

(ii) Nos casos de proposta a prazo, na composição da forma de pagamento, não é obrigatório a fixação de valor de “entrada”, ficando a critério do licitante a composição da fórmula.

I - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, da data de abertura das mesmas.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

Escritura Pública de Compra e Venda

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta virem que aos dias xx do mês de xx do ano de dois mil e xx, neste Distrito de Primavera – Município de Rosana, neste Serviço Notarial, perante mim, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, (qualificação), (identidade) e (CPF), conforme Termo de Posse; doravante designada VENDEDORA e do outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por sua representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº XXX da matrícula nº XXXX do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender através do processo licitatório – Concorrência nº 001/2016, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de: à vista no valor de R\$ (---), ou entrada no valor de R\$ (---) (valor por extenso) e o restante em (---) (valor por extenso) parcelas fixas de R\$ (---) (valor por extenso), por meio de depósito na Conta Corrente nº xx, Banco xx, Agência xx, efetuado em favor da VENDEDORA, ou ainda, realizar o pagamento através de guia fornecida pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do

adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário (ou do memorial descritivo firmado pelo servidor da Prefeitura Municipal), absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo “ad corpus”, ou seja, do imóvel como um todo, independente de suas exatas e verdadeiras limitações, assim como suas instalações e equipamentos, sejam eles quais forem.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO – Que o(s) **COMPRADOR(ES)** obriga(m)-se a proceder ao registro da escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do integral cumprimento do disposto na cláusula segunda (pagamento do preço), bem como são de responsabilidade do **COMPRADOR** todas as despesas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários, assim como, todas as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO – PENALIDADE – Na hipótese de o **COMPRADOR** não levar a presente escritura à registro no prazo estabelecido na cláusula anterior, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor pago pelo imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Comarca de Rosana, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

Vendedora

Comprador(es)

Tabelião

ANEXO VII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL VIA INTERNET

CONCORRENCIA Nº 001/2016 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROSANA, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE PRIMAVERA, NOS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.

Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 201____.			
		_____ Assinatura	
Nome:			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8210**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.